

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, SEXTA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 398

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 398

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3982025473**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, em 24 de outubro 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /029-2025/PMBT

1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 029/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público, no dia 28 de outubro 2025 (terça-feira).

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, a data de 27 de outubro de 2025, segunda-feira, em comemoração antecipada ao Dia do Servidor Público, comemorada anualmente em 28 de outubro.

Art. 2º. Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como: Unidade Básica de Saúde sobre forma de plantão, limpeza urbana e coleta de lixo.

Parágrafo Único - As atividades retornarão normalmente no dia 28 de outubro de 2025. Quanto aos prazos licitatórios serão suspensos no dia 27 de outubro de 2025, voltando a sua contagem no dia 28 de outubro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS:01612819000172 em 24/10/2025 17:46